



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1951/2019, de 23/04/2019.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 4.930,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

|  |              |
|--|--------------|
| 04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO                      |              |
| 01 - GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS                 |              |
| 2030 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO                 |              |
| 72 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | R\$ 4.930,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE  | R\$ 4.930,00 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 4.930,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

|  |              |
|--|--------------|
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |              |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |              |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |              |
| 1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS | R\$ 4.930,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE  | R\$ 4.930,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
GLORINHA RAMOS MORAES,  
SECRETARIA DA FAZENDA